

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N º 873/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021

A Câmara Municipal de Honório Serpa decreta e eu, Luciano Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2021 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VII - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- VIII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
- IX - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- X - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- XI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactua a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/ 2021.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou
- b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - Anexo das Metas Fiscais: Metas Anuais, Avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário, Demonstrativo das Metas Físicas e Físicas por Ações, Evolução do Patrimônio Líquido, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Margem de expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado;

III - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas - total de receitas;

IV - Metodologia e memória de cálculo das metas fiscais de despesas;

V - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021;

VI - Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

VII - Demonstrativo da Receita de Impostos e das prioridades das Despesas próprias com saúde;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I

###### Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

##### Seção II

###### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

##### Seção III

###### Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

##### Seção IV

###### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

## Seção V

## Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

## Seção VI

## Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## Seção VII

## Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

## Seção VIII

## Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## Seção IX

## Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

## Seção X

## Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada a

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

#### Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado  
Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Honório Serpa, 07 de Julho de 2020

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jones de Almeida

**Código Identificador:**E42F0C95

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2020. Edição 2047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

ORIGEM				DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor	
1130000000000	- Impostos sobre a Renda e Pr	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	150.588,82	1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.629.396,00
1180110000000	- Imposto sobre a Propriedade	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	133.723,73	11 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	93.000,00
1180140000000	- Imposto sobre Transmissão "	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	95.126,15	14 - DIVISÃO DE ESPORTES	190.000,00
1180230000000	- Imposto sobre Serviços de Q	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	216.132,97	16 - GABINETE DO VICE PREFEITO	109.000,00
1380411000000	- Contribuição de Melhoria par	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	15.900,00	17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.958.597,44
3100111000000	- Aluguéis e Arrendamentos - F	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	20.000,00	2 - GABINETE DO PREFEITO	712.466,80
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	48.358,43	20 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E:	35.000,00
7180121000000	- Cota-Parte do Fundo de part	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	6.658.750,60	22 - CONTABILIDADE	167.938,00
7180611000000	- Transferência Financeira do	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	30.899,00	23 - ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS	938.380,00
7280110000000	- Cota-Parte do ICMS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	4.959.410,82	24 - FINANÇAS	737.840,00
7280120000000	- Cota-Parte do IPVA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	339.889,00	25 - PROCURADORIA MUNICIPAL	98.500,00
7280131000000	- Cota-Parte do IPI - Municípi	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre:	41.103,77	26 - CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>12.709.883,29</b>		27 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	108.000,00
				28 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	291.000,00
				29 - LICITAÇÕES E COMPRAS	186.000,00
				3 - DESENVOLVIMENTO RURAL	1.006.141,60
				30 - RECURSOS HUMANOS	198.570,00
				4 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.900.053,45
				99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
				<b>Subtotal:</b>	<b>12.659.883,29</b>
1210111000000	- Taxas de Inspeção, Controle	100000.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de	86.764,59	4 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	90.000,00
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100000.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de	3.235,41	<b>Subtotal:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>90.000,00</b>			
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	12.941,65	21 - EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE D	2.800.000,00
7580111010000	- FUNDEB 60% - TRANSFE	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	2.787.058,35	<b>Subtotal:</b>	<b>2.800.000,00</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>2.800.000,00</b>			
1130000000000	- Impostos sobre a Renda e Pr	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	0,00	12 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	127.000,00
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	6.470,82	13 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	215.000,00
7180121000000	- Cota-Parte do Fundo de part	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	4.015.287,92	21 - EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE D	2.528.000,00
7180611000000	- Transferência Financeira do	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	14.045,00	<b>Subtotal:</b>	<b>2.870.000,00</b>
7280110000000	- Cota-Parte do ICMS	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	2.254.277,65		
7280120000000	- Cota-Parte do IPVA	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	154.495,00		
7280131000000	- Cota-Parte do IPI - Municípi	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	18.683,53		
7180121020000	- Dedução da receita para forn	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	-2.385.313,92		
7180611020000	- Dedução da receita para forn	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	-10.710,38		
7280111020000	- Dedução da receita para forn	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	-1.103.134,20		
7280121020000	- Dedução da receita para forn	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	-76.765,27		
7280131020000	- Dedução da receita para forn	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferências C	-14.100,74		
	<b>Subtotal:</b>	<b>2.873.235,41</b>			
1130000000000	- Impostos sobre a Renda e Pr	100104.01.01.00 - Demais impostos vinculado	180.849,18	12 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	120.000,00
1180110000000	- Imposto sobre a Propriedade	100104.01.01.00 - Demais impostos vinculado	248.748,00	13 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00
1180140000000	- Imposto sobre Transmissão "	100104.01.01.00 - Demais impostos vinculado	220.807,58	21 - EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE D	176.000,00
1180230000000	- Imposto sobre Serviços de Q	100104.01.01.00 - Demais impostos vinculado	140.295,24	<b>Subtotal:</b>	<b>796.000,00</b>
1380411000000	- Contribuição de Melhoria par	100104.01.01.00 - Demais impostos vinculado	0,00		
3100111000000	- Aluguéis e Arrendamentos - F	100104.01.01.00 - Demais impostos vinculado	0,00		
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100104.01.01.00 - Demais impostos vinculado	10.600,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>801.300,00</b>			
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100107.99.01.00 - Salário Educação	9.706,24	12 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00
7180511000000	- Transferência do Salário-Edu	100107.99.01.00 - Salário Educação	296.146,88	13 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	145.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>305.853,12</b>		21 - EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE D	156.000,00
				<b>Subtotal:</b>	<b>301.000,00</b>
1130000000000	- Impostos sobre a Renda e Pr	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	117.000,00	5 - SAÚDE EM DESTAQUE	2.995.000,00
1180110000000	- Imposto sobre a Propriedade	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	67.750,00	6 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	962.200,00
1180140000000	- Imposto sobre Transmissão "	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	111.500,00	7 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.185.585,75
1180230000000	- Imposto sobre Serviços de Q	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	125.900,00	<b>Subtotal:</b>	<b>5.142.785,75</b>
1380411000000	- Contribuição de Melhoria par	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00		
3100111000000	- Aluguéis e Arrendamentos - F	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00		
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	12.941,64		
7180121000000	- Cota-Parte do Fundo de part	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	2.938.163,98		
7180611000000	- Transferência Financeira do	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	22.472,00		
7280110000000	- Cota-Parte do ICMS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	3.606.844,24		
7280120000000	- Cota-Parte do IPVA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	247.192,00		
7280131000000	- Cota-Parte do IPI - Municípi	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	29.893,66		
	<b>Subtotal:</b>	<b>7.279.657,52</b>			
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100495.09.02.06 - Atenção Básica	103.538,22	10 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.000,00
7180311000000	- Transferência de Recursos d	100495.09.02.06 - Atenção Básica	4.003.061,78	5 - SAÚDE EM DESTAQUE	715.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>4.106.600,00</b>		6 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	1.226.300,00
				7 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AN	106.000,00
				<b>Subtotal:</b>	<b>2.053.300,00</b>
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Cc	12.941,64	7 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AN	164.000,00
7180311000000	- Transferência de Recursos d	100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Cc	315.058,36	<b>Subtotal:</b>	<b>164.000,00</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>328.000,00</b>			
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde	11.159,22	5 - SAÚDE EM DESTAQUE	0,00
7180311000000	- Transferência de Recursos d	100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde	245.681,56	9 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	198.000,00
7280310000000	- Transferência de Recursos d	100497.09.02.06 - Vigilância em Saúde	128.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>198.000,00</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>384.840,78</b>			
3210011000000	- Remuneração de Depósitos f	100498.09.02.06 - Assistência Farmacêutica	25.883,30	8 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	82.000,00
7180311000000	- Transferência de Recursos d	100498.09.02.06 - Assistência Farmacêutica	103.044,22	<b>Subtotal:</b>	<b>82.000,00</b>
7280310000000	- Transferência de Recursos d	100498.09.02.06 - Assistência Farmacêutica	35.072,48		
	<b>Subtotal:</b>	<b>164.000,00</b>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100499.09.02.06 - Gestão do SUS	5 - SAÚDE EM DESTAQUE	10.000,00	
7180311000000	- Transferência de Recursos d	100499.09.02.06 - Gestão do SUS			
		<b>Subtotal:</b>		<b>10.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de,	17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	
2130011010000	- Alienação de Veículos - Recu	100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de,	2 - GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	
		<b>Subtotal:</b>	4 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	20.000,00	
			<b>Subtotal:</b>	<b>80.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. F	4 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	100.000,00	
7280221000000	- Cota-parte da Compensação	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Comp. F			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>100.000,00</b>	
1380200000000	- Contribuição de Melhoria par	100507.99.99.00 - COSIP-Contrib. de Iluminaç	17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215.000,00	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100507.99.99.00 - COSIP-Contrib. de Iluminaç			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>215.000,00</b>	
1220000000000	- Taxas pela prestação de Sen	100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviç	17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	63.000,00	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviç	3 - DESENVOLVIMENTO RURAL	200.000,00	
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>263.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º)	4 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	50.000,00	
7280141000000	- Cota-Parte da Contribuição c	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º)			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>50.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100934.09.06.06 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSII	18 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL B	340.500,00	
7180411000000	- Transferências de Recursos ,	100934.09.06.06 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSII	19 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	61.000,00	
7181211030000	- Transferências de Recursos ,	100934.09.06.06 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSII			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>401.500,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100936.09.06.06 - QUALIFICAÇÃO DA GEST,	23 - ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS	46.000,00	
7180411000000	- Transferências de Recursos ,	100936.09.06.06 - QUALIFICAÇÃO DA GEST,			
7181211040000	- Transferências de Recursos ,	100936.09.06.06 - QUALIFICAÇÃO DA GEST,			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>46.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	100940.09.06.06 - Bloco de Financiamento da	23 - ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS	30.000,00	
7180411000000	- Transferências de Recursos ,	100940.09.06.06 - Bloco de Financiamento da			
7181211010000	- Transferências de Recursos ,	100940.09.06.06 - Bloco de Financiamento da			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>30.000,00</b>	
7289911010000	- Outras Transferências dos E:	101005.03.99.01 - REPASSE SANEPAR - MEI	3 - DESENVOLVIMENTO RURAL	35.000,00	
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>35.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	101006.03.01.01 - Convenio PNATE/SEED 20	13 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	
7281021000000	- Transferência de convênio de	101006.03.01.01 - Convenio PNATE/SEED 20			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>150.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	101006.03.01.01 - PNAT / EDUCAÇÃO	13 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	90.000,00	
7180541000000	- Transferência Diretas do FNI	101006.03.01.01 - PNAT / EDUCAÇÃO			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>90.000,00</b>	
7180531000000	- Transferência Diretas do FNI	101006.03.01.01 - PNAC - PNAE CRECHE	12 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	77.000,00	
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>77.000,00</b>	
3210011000000	- Remuneração de Depósitos F	101006.03.01.01 - MDE / MERENDA ESCOLA	12 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	60.000,00	
7180531000000	- Transferência Diretas do FNI	101006.03.01.01 - MDE / MERENDA ESCOLA			
		<b>Subtotal:</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>60.000,00</b>	
			31 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorren	50.000,00	
			<b>Subtotal:</b>	<b>50.000,00</b>	
		<b>Total geral:</b>		<b>28.814.469,04</b>	
					<b>34.100.302,47</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>3.395.330,32</b>	<b>664.381,63</b>	<b>798.366,80</b>	<b>1.932.581,89</b>	<b>722.466,80</b>	<b>597.305,60</b>	<b>1.335.276,29</b>
<b>Unidade:</b>	<b>02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.550.874,47</b>	<b>324.014,82</b>	<b>394.561,20</b>	<b>832.298,45</b>	<b>386.021,20</b>	<b>343.000,00</b>	<b>489.298,45</b>
<b>0002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>								
1.011	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEÍCULO (UND)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		331.016,00	0,00	80.000,00	251.016,00	80.000,00	80.000,00	171.016,00
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	508.183,870	0,000	-508.183,870	0,000	0,000	-508.183,870
	Meta financeira		1.219.858,47	324.014,82	314.561,20	581.282,45	306.021,20	263.000,00	318.282,45
<b>Unidade:</b>	<b>02.02 CHEFIA DE GABINETE</b>		<b>493.166,34</b>	<b>9.993,36</b>	<b>92.185,60</b>	<b>390.987,38</b>	<b>92.185,60</b>	<b>92.185,60</b>	<b>298.801,78</b>
<b>0002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>								
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	9.993,360	0,000	-9.993,360	0,000	0,000	-9.993,360
	Meta financeira		493.166,34	9.993,36	92.185,60	390.987,38	92.185,60	92.185,60	298.801,78
<b>Unidade:</b>	<b>02.03 ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>		<b>281.419,17</b>	<b>67.906,12</b>	<b>60.000,00</b>	<b>153.513,05</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>99.513,05</b>
<b>0002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>								
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	102.753,890	0,000	-102.753,890	0,000	0,000	-102.753,890
	Meta financeira		281.419,17	67.906,12	60.000,00	153.513,05	54.000,00	54.000,00	99.513,05
<b>Unidade:</b>	<b>02.04 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>507.267,94</b>	<b>124.594,02</b>	<b>117.000,00</b>	<b>265.673,92</b>	<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.673,92</b>
<b>0002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>								
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	193.621,690	0,000	-193.621,690	0,000	0,000	-193.621,690
	Meta financeira		507.267,94	124.594,02	117.000,00	265.673,92	62.000,00	0,00	265.673,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>3.395.330,32</b>	<b>664.381,63</b>	<b>798.366,80</b>	<b>1.932.581,89</b>	<b>722.466,80</b>	<b>597.305,60</b>	<b>1.335.276,29</b>
<b>Unidade:</b>	<b>02.05 ASSESSORIA JURÍDICA</b>		<b>546.235,20</b>	<b>137.873,31</b>	<b>132.500,00</b>	<b>275.861,89</b>	<b>126.140,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>169.861,89</b>
<b>0002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>								
	2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)						
		Meta física	0,000	207.702,010	0,000	-207.702,010	0,000	0,000	-207.702,010
		Meta financeira	546.235,20	137.873,31	132.500,00	275.861,89	126.140,00	106.000,00	169.861,89
<b>Unidade:</b>	<b>02.06 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>		<b>16.367,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2.120,00</b>	<b>14.247,20</b>	<b>2.120,00</b>	<b>2.120,00</b>	<b>12.127,20</b>
<b>0002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>								
	2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	16.367,20	0,00	2.120,00	14.247,20	2.120,00	2.120,00	12.127,20
<b>Órgão:</b>	<b>03.00 GABINTE DO VICE PREFEITO</b>		<b>506.349,94</b>	<b>121.818,96</b>	<b>135.000,00</b>	<b>249.530,98</b>	<b>109.000,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>132.530,98</b>
<b>Unidade:</b>	<b>03.01 GABINTE DO VICE PREFEITO</b>		<b>506.349,94</b>	<b>121.818,96</b>	<b>135.000,00</b>	<b>249.530,98</b>	<b>109.000,00</b>	<b>117.000,00</b>	<b>132.530,98</b>
<b>0016</b>	<b>GABINETE DO VICE PREFEITO</b>								
	2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)						
		Meta física	0,000	183.052,640	0,000	-183.052,640	0,000	0,000	-183.052,640
		Meta financeira	506.349,94	121.818,96	135.000,00	249.530,98	109.000,00	117.000,00	132.530,98
<b>Órgão:</b>	<b>04.00 PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL</b>		<b>438.854,54</b>	<b>115.755,61</b>	<b>125.000,00</b>	<b>198.098,93</b>	<b>98.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>198.098,93</b>
<b>Unidade:</b>	<b>04.01 PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL</b>		<b>438.854,54</b>	<b>115.755,61</b>	<b>125.000,00</b>	<b>198.098,93</b>	<b>98.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>198.098,93</b>
<b>0025</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>								
	2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)						
		Meta física	0,000	181.089,400	0,000	-181.089,400	0,000	0,000	-181.089,400
		Meta financeira	438.854,54	115.755,61	125.000,00	198.098,93	98.500,00	0,00	198.098,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>05.00 CONSELHOS MUNICIPAIS</b>		<b>19.550,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>18.550,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.550,80</b>
<b>Unidade:</b>	<b>05.01 CONSELHOS MUNICIPAIS</b>		<b>19.550,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>18.550,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.550,80</b>
<b>0026</b>	<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>								
	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	19.550,80	0,00	1.000,00	18.550,80	0,00	0,00	18.550,80
<b>Órgão:</b>	<b>06.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>8.025.515,30</b>	<b>1.695.044,79</b>	<b>1.965.092,00</b>	<b>4.365.378,51</b>	<b>2.286.597,44</b>	<b>1.326.150,00</b>	<b>3.039.228,51</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>7.265.168,90</b>	<b>1.524.299,65</b>	<b>1.786.432,00</b>	<b>3.954.437,25</b>	<b>2.114.617,44</b>	<b>1.202.650,00</b>	<b>2.751.787,25</b>
<b>0017</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
	2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO							
		Meta física	1,000	2.867.911,650	0,250	-2.867.910,900	0,250	0,250	-2.867.911,150
		Meta financeira	7.265.168,90	1.524.299,65	1.786.432,00	3.954.437,25	2.114.617,44	1.202.650,00	2.751.787,25
<b>Unidade:</b>	<b>06.02 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS</b>		<b>356.238,80</b>	<b>98.722,41</b>	<b>81.620,00</b>	<b>175.896,39</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>	<b>78.896,39</b>
<b>0017</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS							
		Meta física	0,000	146.391,990	0,000	-146.391,990	0,000	0,000	-146.391,990
		Meta financeira	356.238,80	98.722,41	81.620,00	175.896,39	97.000,00	97.000,00	78.896,39
<b>Unidade:</b>	<b>06.03 DIVISÃO DE INFORMÁTICA</b>		<b>281.750,40</b>	<b>63.917,46</b>	<b>70.540,00</b>	<b>147.292,94</b>	<b>48.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.292,94</b>
<b>0017</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
	2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA							
		Meta física	0,000	104.059,970	0,000	-104.059,970	0,000	0,000	-104.059,970
		Meta financeira	281.750,40	63.917,46	70.540,00	147.292,94	48.480,00	0,00	147.292,94

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

Data: 19/04/2021

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>06.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>8.025.515,30</b>	<b>1.695.044,79</b>	<b>1.965.092,00</b>	<b>4.365.378,51</b>	<b>2.286.597,44</b>	<b>1.326.150,00</b>	<b>3.039.228,51</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.04 DIVISÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS</b>		<b>122.357,20</b>	<b>8.105,27</b>	<b>26.500,00</b>	<b>87.751,93</b>	<b>26.500,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>61.251,93</b>
<b>0017</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
	2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE DOC. OFICIAIS							
		Meta física	0,000	8.105,270	0,000	-8.105,270	0,000	0,000	-8.105,270
		Meta financeira	122.357,20	8.105,27	26.500,00	87.751,93	26.500,00	26.500,00	61.251,93
<b>Órgão:</b>	<b>07.00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		<b>805.720,00</b>	<b>264.937,53</b>	<b>246.000,00</b>	<b>294.782,47</b>	<b>198.570,00</b>	<b>198.570,00</b>	<b>96.212,47</b>
<b>Unidade:</b>	<b>07.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		<b>805.720,00</b>	<b>264.937,53</b>	<b>246.000,00</b>	<b>294.782,47</b>	<b>198.570,00</b>	<b>198.570,00</b>	<b>96.212,47</b>
<b>0030</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>								
	2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DE RECURSOS HUMANOS							
		Meta física	0,000	339.786,360	0,000	-339.786,360	0,000	0,000	-339.786,360
		Meta financeira	647.885,80	218.793,47	209.430,00	219.662,33	162.000,00	162.000,00	57.662,33
	2.017	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH							
		Meta física	0,000	46.144,060	0,000	-46.144,060	0,000	0,000	-46.144,060
		Meta financeira	157.834,20	46.144,06	36.570,00	75.120,14	36.570,00	36.570,00	38.550,14
<b>Órgão:</b>	<b>08.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA</b>		<b>492.114,00</b>	<b>137.585,71</b>	<b>113.900,00</b>	<b>240.628,29</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>132.628,29</b>
<b>Unidade:</b>	<b>08.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA</b>		<b>492.114,00</b>	<b>137.585,71</b>	<b>113.900,00</b>	<b>240.628,29</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>132.628,29</b>
<b>0027</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA</b>								
	2.018	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA							
		Meta física	0,000	206.078,160	0,000	-206.078,160	0,000	0,000	-206.078,160
		Meta financeira	492.114,00	137.585,71	113.900,00	240.628,29	108.000,00	108.000,00	132.628,29
<b>Órgão:</b>	<b>09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES</b>		<b>918.392,00</b>	<b>246.527,83</b>	<b>246.300,00</b>	<b>425.564,17</b>	<b>186.000,00</b>	<b>186.000,00</b>	<b>239.564,17</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES</b>		<b>614.458,00</b>	<b>164.640,63</b>	<b>164.300,00</b>	<b>285.517,37</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>177.517,37</b>
<b>0029</b>	<b>LICITAÇÕES E COMPRAS</b>								
	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO							
		Meta física	0,000	242.125,360	0,000	-242.125,360	0,000	0,000	-242.125,360
		Meta financeira	614.458,00	164.640,63	164.300,00	285.517,37	108.000,00	108.000,00	177.517,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES</b>		<b>918.392,00</b>	<b>246.527,83</b>	<b>246.300,00</b>	<b>425.564,17</b>	<b>186.000,00</b>	<b>186.000,00</b>	<b>239.564,17</b>
<b>Unidade:</b>	<b>09.02 DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS</b>		<b>303.934,00</b>	<b>81.887,20</b>	<b>82.000,00</b>	<b>140.046,80</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>62.046,80</b>
<b>0029</b>	<b>LICITAÇÕES E COMPRAS</b>								
	2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMETNO DE COMPRAS							
		Meta física	0,000	128.501,370	0,000	-128.501,370	0,000	0,000	-128.501,370
		Meta financeira	303.934,00	81.887,20	82.000,00	140.046,80	78.000,00	78.000,00	62.046,80
<b>Órgão:</b>	<b>10.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		<b>2.681.946,00</b>	<b>558.671,36</b>	<b>845.000,00</b>	<b>1.278.274,64</b>	<b>737.840,00</b>	<b>442.840,00</b>	<b>835.434,64</b>
<b>Unidade:</b>	<b>10.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		<b>2.198.015,60</b>	<b>430.996,72</b>	<b>737.000,00</b>	<b>1.030.018,88</b>	<b>635.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>690.018,88</b>
<b>0024</b>	<b>FINANÇAS</b>								
	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL							
		Meta física	1,000	1.248.371,570	0,250	-1.248.370,820	0,250	0,250	-1.248.371,070
		Meta financeira	2.198.015,60	430.996,72	737.000,00	1.030.018,88	635.000,00	340.000,00	690.018,88
<b>Unidade:</b>	<b>10.03 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		<b>483.930,40</b>	<b>127.674,64</b>	<b>108.000,00</b>	<b>248.255,76</b>	<b>102.840,00</b>	<b>102.840,00</b>	<b>145.415,76</b>
<b>0024</b>	<b>FINANÇAS</b>								
	2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
		Meta física	0,000	194.936,280	0,000	-194.936,280	0,000	0,000	-194.936,280
		Meta financeira	483.930,40	127.674,64	108.000,00	248.255,76	102.840,00	102.840,00	145.415,76
<b>Órgão:</b>	<b>11.00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		<b>814.452,28</b>	<b>172.113,75</b>	<b>193.000,00</b>	<b>449.338,53</b>	<b>167.938,00</b>	<b>167.938,00</b>	<b>281.400,53</b>
<b>Unidade:</b>	<b>11.01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		<b>746.249,08</b>	<b>172.113,75</b>	<b>181.000,00</b>	<b>393.135,33</b>	<b>155.218,00</b>	<b>155.218,00</b>	<b>237.917,33</b>
<b>0022</b>	<b>CONTABILIDADE</b>								
	2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE							
		Meta física	0,000	268.233,960	0,000	-268.233,960	0,000	0,000	-268.233,960
		Meta financeira	746.249,08	172.113,75	181.000,00	393.135,33	155.218,00	155.218,00	237.917,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>11.00 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		<b>814.452,28</b>	<b>172.113,75</b>	<b>193.000,00</b>	<b>449.338,53</b>	<b>167.938,00</b>	<b>167.938,00</b>	<b>281.400,53</b>
<b>Unidade:</b>	<b>11.02 DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES</b>		<b>68.203,20</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>56.203,20</b>	<b>12.720,00</b>	<b>12.720,00</b>	<b>43.483,20</b>
<b>0022</b>	<b>CONTABILIDADE</b>								
	2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	68.203,20	0,00	12.000,00	56.203,20	12.720,00	12.720,00	43.483,20
<b>Órgão:</b>	<b>12.00 DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT</b>		<b>4.435.513,35</b>	<b>944.777,31</b>	<b>1.209.460,00</b>	<b>2.281.276,04</b>	<b>1.241.141,60</b>	<b>1.091.141,60</b>	<b>1.190.134,44</b>
<b>Unidade:</b>	<b>12.01 DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT</b>		<b>884.407,68</b>	<b>293.027,32</b>	<b>248.000,00</b>	<b>343.380,36</b>	<b>286.528,00</b>	<b>286.528,00</b>	<b>56.852,36</b>
<b>0003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
	2.026	MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE							
		Meta física	0,000	879.551,170	0,000	-879.551,170	0,000	0,000	-879.551,170
		Meta financeira	884.407,68	293.027,32	248.000,00	343.380,36	286.528,00	286.528,00	56.852,36
<b>Unidade:</b>	<b>12.02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		<b>1.041.712,80</b>	<b>116.760,23</b>	<b>278.000,00</b>	<b>646.952,57</b>	<b>312.880,00</b>	<b>162.880,00</b>	<b>484.072,57</b>
<b>0003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
	2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
		Meta física	0,000	236.274,360	0,000	-236.274,360	0,000	0,000	-236.274,360
		Meta financeira	1.041.712,80	116.760,23	278.000,00	646.952,57	312.880,00	162.880,00	484.072,57
<b>Unidade:</b>	<b>12.03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.299.411,30</b>	<b>473.296,43</b>	<b>629.460,00</b>	<b>1.196.654,87</b>	<b>587.801,60</b>	<b>587.801,60</b>	<b>608.853,27</b>
<b>0003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
	2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
		Meta física	1,000	139.996,000	0,250	-139.995,250	0,250	0,250	-139.995,500
		Meta financeira	498.443,70	102.263,32	162.000,00	234.180,38	91.341,60	91.341,60	142.838,78
	2.030	MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS							
		Meta física	1,000	615.887,580	0,250	-615.886,830	0,250	0,250	-615.887,080
		Meta financeira	1.800.967,60	371.033,11	467.460,00	962.474,49	496.460,00	496.460,00	466.014,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>12.00 DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT</b>		<b>4.435.513,35</b>	<b>944.777,31</b>	<b>1.209.460,00</b>	<b>2.281.276,04</b>	<b>1.241.141,60</b>	<b>1.091.141,60</b>	<b>1.190.134,44</b>
<b>Unidade:</b>	<b>12.04 DIVISÃO DE CAD. PRODUTOR E FISCALIZ. DO SETOR PRIM</b>		<b>209.981,57</b>	<b>61.693,33</b>	<b>54.000,00</b>	<b>94.288,24</b>	<b>53.932,00</b>	<b>53.932,00</b>	<b>40.356,24</b>
<b>0003</b>	<b>DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
	2.029	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE CAD. E FISCALIZ. DE PRODUTORES			CONTRIBUINTES ATENDIDOS (PES)				
		Meta física	0,000	96.541,100	0,000	-96.541,100	0,000	0,000	-96.541,100
		Meta financeira	209.981,57	61.693,33	54.000,00	94.288,24	53.932,00	53.932,00	40.356,24
<b>Órgão:</b>	<b>13.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA</b>		<b>1.014.706,22</b>	<b>193.950,44</b>	<b>273.000,00</b>	<b>547.755,78</b>	<b>291.000,00</b>	<b>291.000,00</b>	<b>256.755,78</b>
<b>Unidade:</b>	<b>13.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA</b>		<b>655.600,60</b>	<b>137.255,29</b>	<b>194.000,00</b>	<b>324.345,31</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>118.345,31</b>
<b>0028</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA</b>								
	2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA			APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)				
		Meta física	0,000	255.100,230	0,000	-255.100,230	0,000	0,000	-255.100,230
		Meta financeira	655.600,60	137.255,29	194.000,00	324.345,31	206.000,00	206.000,00	118.345,31
<b>Unidade:</b>	<b>13.02 DIVISÃO DE AGRIMENSURA E PROJETOS TÉCNICOS</b>		<b>359.105,62</b>	<b>56.695,15</b>	<b>79.000,00</b>	<b>223.410,47</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>138.410,47</b>
<b>0028</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA</b>								
	2.032	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE AGRIMENSURA E PROJETOS TÉCNICOS			APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)				
		Meta física	0,000	57.133,750	0,000	-57.133,750	0,000	0,000	-57.133,750
		Meta financeira	359.105,62	56.695,15	79.000,00	223.410,47	85.000,00	85.000,00	138.410,47
<b>Órgão:</b>	<b>14.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>27.387.654,35</b>	<b>7.060.930,39</b>	<b>7.376.213,41</b>	<b>12.950.510,55</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>5.250.424,80</b>
<b>Unidade:</b>	<b>14.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE</b>		<b>11.428.224,16</b>	<b>4.334.448,38</b>	<b>3.412.744,00</b>	<b>3.681.031,78</b>	<b>3.770.000,00</b>	<b>3.770.000,00</b>	<b>-88.968,22</b>
<b>0005</b>	<b>SAÚDE EM DESTAQUE</b>								
	1.005	REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE			OBRA CONSTRUIDA / AMPLIADA (MET)				
		Meta física	0,000	34.033,520	0,000	-34.033,520	0,000	0,000	-34.033,520
		Meta financeira	174.984,64	34.033,52	44.944,00	96.007,12	45.000,00	45.000,00	51.007,12
	2.034	MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)				
		Meta física	0,000	7.052.196,900	0,000	-7.052.196,900	0,000	0,000	-7.052.196,900
		Meta financeira	11.101.216,07	4.300.414,86	3.354.800,00	3.446.001,21	3.665.000,00	3.665.000,00	-218.998,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>14.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>27.387.654,35</b>	<b>7.060.930,39</b>	<b>7.376.213,41</b>	<b>12.950.510,55</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>5.250.424,80</b>
<b>Unidade:</b>	<b>14.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE</b>		<b>11.428.224,16</b>	<b>4.334.448,38</b>	<b>3.412.744,00</b>	<b>3.681.031,78</b>	<b>3.770.000,00</b>	<b>3.770.000,00</b>	<b>-88.968,22</b>
<b>0005</b>	<b>SAÚDE EM DESTAQUE</b>								
2.043	QUALIFICAÇÃO E FORTALEC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	3.256,810	0,000	-3.256,810	0,000	0,000	-3.256,810
	Meta financeira		54.722,78	0,00	13.000,00	41.722,78	10.000,00	10.000,00	31.722,78
<b>0031</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID-19</b>								
2.081	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS COVID-19	PESSOAS ATENDIDAS (PES)							
	Meta física		97.300,670	0,000	0,000	97.300,670	0,000	0,000	97.300,670
	Meta financeira		97.300,67	0,00	0,00	97.300,67	50.000,00	50.000,00	47.300,67
<b>Unidade:</b>	<b>14.02 DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE</b>		<b>15.959.430,19</b>	<b>2.726.482,01</b>	<b>3.963.469,41</b>	<b>9.269.478,77</b>	<b>3.930.085,75</b>	<b>3.930.085,75</b>	<b>5.339.393,02</b>
<b>0006</b>	<b>BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>								
2.035	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	1.699.408,250	0,000	-1.699.408,250	0,000	0,000	-1.699.408,250
	Meta financeira		5.164.474,85	878.845,01	1.363.223,66	2.922.406,18	1.322.800,00	1.322.800,00	1.599.606,18
2.036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	285.195,620	0,000	-285.195,620	0,000	0,000	-285.195,620
	Meta financeira		793.514,68	187.729,95	147.760,00	458.024,73	176.400,00	176.400,00	281.624,73
2.037	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		1,000	442.974,040	0,250	-442.973,290	0,250	0,250	-442.973,540
	Meta financeira		703.300,19	378.620,72	200.000,00	124.679,47	148.000,00	148.000,00	-23.320,53
2.038	MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	604.274,730	0,000	-604.274,730	0,000	0,000	-604.274,730
	Meta financeira		1.409.257,88	391.385,08	345.000,00	672.872,80	345.000,00	345.000,00	327.872,80
2.039	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	167.823,150	0,000	-167.823,150	0,000	0,000	-167.823,150
	Meta financeira		572.368,90	116.572,59	105.000,00	350.796,31	108.300,00	108.300,00	242.496,31

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

Data: 19/04/2021

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>14.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>27.387.654,35</b>	<b>7.060.930,39</b>	<b>7.376.213,41</b>	<b>12.950.510,55</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>5.250.424,80</b>
<b>Unidade:</b>	<b>14.02 DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE</b>		<b>15.959.430,19</b>	<b>2.726.482,01</b>	<b>3.963.469,41</b>	<b>9.269.478,77</b>	<b>3.930.085,75</b>	<b>3.930.085,75</b>	<b>5.339.393,02</b>
<b>0006</b>	<b>BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>								
2.040	MANUT. DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	21.076,110	0,000	-21.076,110	0,000	0,000	-21.076,110
	Meta financeira		600.098,00	23.992,89	50.000,00	526.105,11	53.000,00	53.000,00	473.105,11
2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	9.520,000	0,000	-9.520,000	0,000	0,000	-9.520,000
	Meta financeira		65.619,24	5.500,00	15.500,00	44.619,24	15.000,00	15.000,00	29.619,24
2.042	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	9.065,180	0,000	-9.065,180	0,000	0,000	-9.065,180
	Meta financeira		101.537,24	1.859,88	20.000,00	79.677,36	20.000,00	20.000,00	59.677,36
<b>0007</b>	<b>BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>								
2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	279.443,220	0,000	-279.443,220	0,000	0,000	-279.443,220
	Meta financeira		639.151,31	188.389,72	163.000,00	287.761,59	164.000,00	164.000,00	123.761,59
2.045	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CIRUSPAR	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		1,000	143.566,320	0,250	-143.565,570	0,250	0,250	-143.565,820
	Meta financeira		356.989,60	53.474,40	50.400,00	253.115,20	62.000,00	62.000,00	191.115,20
2.046	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO - CONIMS	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	2.342.379,160	0,000	-2.342.379,160	0,000	0,000	-2.342.379,160
	Meta financeira		4.268.305,99	378.048,61	1.223.585,75	2.666.671,63	1.229.585,75	1.229.585,75	1.437.085,88
<b>0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>								
2.047	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	158.970,640	0,000	-158.970,640	0,000	0,000	-158.970,640
	Meta financeira		292.394,77	30.256,40	67.000,00	195.138,37	82.000,00	82.000,00	113.138,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>14.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>27.387.654,35</b>	<b>7.060.930,39</b>	<b>7.376.213,41</b>	<b>12.950.510,55</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>7.700.085,75</b>	<b>5.250.424,80</b>
<b>Unidade:</b>	<b>14.02 DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE</b>		<b>15.959.430,19</b>	<b>2.726.482,01</b>	<b>3.963.469,41</b>	<b>9.269.478,77</b>	<b>3.930.085,75</b>	<b>3.930.085,75</b>	<b>5.339.393,02</b>
<b>0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>								
2.048	MANUT. DO PROG. NACIONAL DA ASSIST. FARMACÊUTICA - QUALIFAR-SUS	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	2.901,440	0,000	-2.901,440	0,000	0,000	-2.901,440
	Meta financeira		25.000,00	2.901,44	0,00	22.098,56	0,00	0,00	22.098,56
<b>0009</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>								
1.004	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VEÍCULO (UND)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.049	MANUT. DO PROG. DE QUALIF. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	61.814,740	0,000	-61.814,740	0,000	0,000	-61.814,740
	Meta financeira		219.180,00	20.414,11	45.000,00	153.765,89	53.000,00	53.000,00	100.765,89
2.051	MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS - ACE	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	150.652,920	0,000	-150.652,920	0,000	0,000	-150.652,920
	Meta financeira		674.989,84	68.432,89	162.000,00	444.556,95	145.000,00	145.000,00	299.556,95
<b>0010</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>								
2.052	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PACIENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	665,470	0,000	-665,470	0,000	0,000	-665,470
	Meta financeira		28.247,70	58,32	6.000,00	22.189,38	6.000,00	6.000,00	16.189,38
<b>Órgão:</b>	<b>15.00 DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>		<b>16.059.089,91</b>	<b>4.875.485,50</b>	<b>3.817.724,11</b>	<b>7.365.880,30</b>	<b>4.160.053,45</b>	<b>4.040.053,45</b>	<b>3.325.826,85</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15.01 DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>		<b>15.879.089,91</b>	<b>4.875.485,50</b>	<b>3.517.724,11</b>	<b>7.485.880,30</b>	<b>4.040.053,45</b>	<b>4.040.053,45</b>	<b>3.445.826,85</b>
<b>0004</b>	<b>PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>								
2.033	URBANIZAÇÃO CALÇADAS - CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECAPEAMENTO DE VIAS (MET)							
	Meta física		0,000	970.492,410	0,000	-970.492,410	0,000	0,000	-970.492,410
	Meta financeira		2.968.251,96	1.290.165,27	500.000,00	1.178.086,69	700.000,00	700.000,00	478.086,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>15.00 DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>		<b>16.059.089,91</b>	<b>4.875.485,50</b>	<b>3.817.724,11</b>	<b>7.365.880,30</b>	<b>4.160.053,45</b>	<b>4.040.053,45</b>	<b>3.325.826,85</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15.01 DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>		<b>15.879.089,91</b>	<b>4.875.485,50</b>	<b>3.517.724,11</b>	<b>7.485.880,30</b>	<b>4.040.053,45</b>	<b>4.040.053,45</b>	<b>3.445.826,85</b>
<b>0004</b>	<b>PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>								
2.053	MANUTENÇÃO DO DP MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (MET)							
	Meta física		1,000	6.482.905,620	0,250	-6.482.904,870	0,250	0,250	-6.482.905,120
	Meta financeira		11.987.891,95	3.431.740,23	2.847.724,11	5.708.427,61	3.161.053,45	3.161.053,45	2.547.374,16
2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (MET)							
	Meta física		604.288,000	336.000,000	604.288,000	-336.000,000	604.288,000	604.288,000	-940.288,000
	Meta financeira		922.946,00	153.580,00	170.000,00	599.366,00	179.000,00	179.000,00	420.366,00
<b>Unidade:</b>	<b>15.04 DIVISÃO ADM. E GERENC. DE DISTRITOS E LOCALIDADES</b>		<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>-120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-120.000,00</b>
<b>0004</b>	<b>PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>								
2.056	MANUT. DA DIV. DE ADM. E GERENC. DE DISTRITOS E LOC. RURAIS	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		180.000,00	0,00	300.000,00	-120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>16.00 DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>30.111.965,76</b>	<b>7.012.404,30</b>	<b>7.166.856,80</b>	<b>15.932.704,66</b>	<b>7.427.000,00</b>	<b>7.427.000,00</b>	<b>8.505.704,66</b>
<b>Unidade:</b>	<b>16.01 DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>24.455.417,27</b>	<b>5.966.607,19</b>	<b>5.340.000,00</b>	<b>13.148.810,08</b>	<b>5.660.000,00</b>	<b>5.660.000,00</b>	<b>7.488.810,08</b>
<b>0021</b>	<b>EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS</b>								
1.006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLA CONSTRUIDA / AMPLIADA OU REFORMADA (MET)							
	Meta física		4,000	17.125,900	1,000	-17.122,900	1,000	1,000	-17.123,900
	Meta financeira		214.984,64	0,00	300.000,00	-85.015,36	300.000,00	300.000,00	-385.015,36
1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	2.807.721,130	0,000	-2.807.721,130	0,000	0,000	-2.807.721,130
	Meta financeira		3.904.058,26	1.183.192,37	1.390.000,00	1.330.865,89	1.510.000,00	1.510.000,00	-179.134,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>16.00 DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>30.111.965,76</b>	<b>7.012.404,30</b>	<b>7.166.856,80</b>	<b>15.932.704,66</b>	<b>7.427.000,00</b>	<b>7.427.000,00</b>	<b>8.505.704,66</b>
<b>Unidade:</b>	<b>16.01 DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>24.455.417,27</b>	<b>5.966.607,19</b>	<b>5.340.000,00</b>	<b>13.148.810,08</b>	<b>5.660.000,00</b>	<b>5.660.000,00</b>	<b>7.488.810,08</b>
<b>0021</b>	<b>EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS</b>								
	2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	ALUNOS ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		100,000	7.343.804,920	25,000	-7.343.729,920	25,000	25,000	-7.343.754,920
	Meta financeira		20.236.374,37	4.783.414,82	3.650.000,00	11.802.959,55	3.850.000,00	3.850.000,00	7.952.959,55
<b>Unidade:</b>	<b>16.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>383.827,53</b>	<b>60.956,18</b>	<b>97.498,80</b>	<b>225.372,55</b>	<b>93.000,00</b>	<b>93.000,00</b>	<b>132.372,55</b>
<b>0011</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
	2.059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	347.056,630	0,000	-347.056,630	0,000	0,000	-347.056,630
	Meta financeira		383.827,53	60.956,18	97.498,80	225.372,55	93.000,00	93.000,00	132.372,55
<b>Unidade:</b>	<b>16.03 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>		<b>1.721.553,74</b>	<b>293.449,48</b>	<b>421.594,00</b>	<b>1.006.510,26</b>	<b>384.000,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>622.510,26</b>
<b>0012</b>	<b>DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>								
	2.060 MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	259.068,730	0,000	-259.068,730	0,000	0,000	-259.068,730
	Meta financeira		766.890,10	162.284,93	192.000,00	412.605,17	177.000,00	177.000,00	235.605,17
	2.061 MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	123.189,860	0,000	-123.189,860	0,000	0,000	-123.189,860
	Meta financeira		542.932,52	58.015,97	134.142,00	350.774,55	117.000,00	117.000,00	233.774,55
	2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	ALUNOS ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	109.096,710	0,000	-109.096,710	0,000	0,000	-109.096,710
	Meta financeira		411.731,12	73.148,58	95.452,00	243.130,54	90.000,00	90.000,00	153.130,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>16.00 DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		<b>30.111.965,76</b>	<b>7.012.404,30</b>	<b>7.166.856,80</b>	<b>15.932.704,66</b>	<b>7.427.000,00</b>	<b>7.427.000,00</b>	<b>8.505.704,66</b>
<b>Unidade:</b>	<b>16.04 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>2.686.590,24</b>	<b>482.712,08</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.103.878,16</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>3.878,16</b>
<b>0013</b>	<b>DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>								
	2.063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
		Meta física	1,000	1.276.130,930	0,250	-1.276.130,180	0,250	0,250	-1.276.130,430
		Meta financeira	2.686.590,24	482.712,08	1.100.000,00	1.103.878,16	1.100.000,00	1.100.000,00	3.878,16
<b>Unidade:</b>	<b>16.05 DIVISÃO DE ESPORTES</b>		<b>864.576,98</b>	<b>208.679,37</b>	<b>207.764,00</b>	<b>448.133,61</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>258.133,61</b>
<b>0014</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>								
	1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	2.064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE							
		Meta física	0,000	314.402,400	0,000	-314.402,400	0,000	0,000	-314.402,400
		Meta financeira	784.576,98	208.679,37	207.764,00	368.133,61	190.000,00	190.000,00	178.133,61
<b>Órgão:</b>	<b>17.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>6.107.816,36</b>	<b>1.270.969,31</b>	<b>1.523.734,94</b>	<b>3.313.112,11</b>	<b>1.450.880,00</b>	<b>1.450.880,00</b>	<b>1.862.232,11</b>
<b>Unidade:</b>	<b>17.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL</b>		<b>2.786.530,41</b>	<b>730.201,88</b>	<b>704.537,17</b>	<b>1.351.791,36</b>	<b>682.380,00</b>	<b>682.380,00</b>	<b>669.411,36</b>
<b>0023</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS</b>								
	1.009	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	131.238,48	0,00	33.708,00	97.530,48	30.000,00	30.000,00	67.530,48
	1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL							
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2.066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL							
		Meta física	0,000	1.460.898,290	0,000	-1.460.898,290	0,000	0,000	-1.460.898,290
		Meta financeira	2.202.497,64	713.742,73	593.494,00	895.260,91	586.380,00	586.380,00	308.880,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>17.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>6.107.816,36</b>	<b>1.270.969,31</b>	<b>1.523.734,94</b>	<b>3.313.112,11</b>	<b>1.450.880,00</b>	<b>1.450.880,00</b>	<b>1.862.232,11</b>
<b>Unidade:</b>	<b>17.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL</b>		<b>2.786.530,41</b>	<b>730.201,88</b>	<b>704.537,17</b>	<b>1.351.791,36</b>	<b>682.380,00</b>	<b>682.380,00</b>	<b>669.411,36</b>
<b>0023</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS</b>								
2.068	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PESSOAS ATENDIDAS (PES) CMAS								
	Meta física		0,000	26.141,230	0,000	-26.141,230	0,000	0,000	-26.141,230
	Meta financeira		197.286,29	14.627,83	45.535,17	137.123,29	46.000,00	46.000,00	91.123,29
2.069	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CRIANÇAS ATENDIDAS (PES) CMDCA								
	Meta física		0,000	3.779,590	0,000	-3.779,590	0,000	0,000	-3.779,590
	Meta financeira		155.508,00	1.831,32	31.800,00	121.876,68	20.000,00	20.000,00	101.876,68
<b>Unidade:</b>	<b>17.02 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</b>		<b>253.398,03</b>	<b>52.775,31</b>	<b>50.371,20</b>	<b>150.251,52</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>95.251,52</b>
<b>0023</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS</b>								
2.071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	PESSOAS ATENDIDAS (PES)							
	Meta física		0,000	87.623,070	0,000	-87.623,070	0,000	0,000	-87.623,070
	Meta financeira		253.398,03	52.775,31	50.371,20	150.251,52	55.000,00	55.000,00	95.251,52
<b>Unidade:</b>	<b>17.03 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS SOCIAIS</b>		<b>3.067.887,92</b>	<b>487.992,12</b>	<b>768.826,57</b>	<b>1.811.069,23</b>	<b>713.500,00</b>	<b>713.500,00</b>	<b>1.097.569,23</b>
<b>0018</b>	<b>BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>								
2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	PESSOAS ATENDIDAS (PES)							
	Meta física		0,000	218.737,220	0,000	-218.737,220	0,000	0,000	-218.737,220
	Meta financeira		600.410,96	124.490,40	134.798,00	341.122,56	131.000,00	131.000,00	210.122,56
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - PESSOAS ATENDIDAS (PES) SCFV								
	Meta física		0,000	144.767,950	0,000	-144.767,950	0,000	0,000	-144.767,950
	Meta financeira		496.766,40	10.141,55	131.440,00	355.184,85	125.000,00	125.000,00	230.184,85
2.074	MANUT. DAS ATIV. DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	204.674,780	0,000	-204.674,780	0,000	0,000	-204.674,780
	Meta financeira		436.812,70	55.829,69	99.491,60	281.491,41	84.500,00	84.500,00	196.991,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>17.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		<b>6.107.816,36</b>	<b>1.270.969,31</b>	<b>1.523.734,94</b>	<b>3.313.112,11</b>	<b>1.450.880,00</b>	<b>1.450.880,00</b>	<b>1.862.232,11</b>
<b>Unidade:</b>	<b>17.03 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS SOCIAIS</b>		<b>3.067.887,92</b>	<b>487.992,12</b>	<b>768.826,57</b>	<b>1.811.069,23</b>	<b>713.500,00</b>	<b>713.500,00</b>	<b>1.097.569,23</b>
<b>0019</b>	<b>BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>								
2.075	MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	56.607,730	0,000	-56.607,730	0,000	0,000	-56.607,730
	Meta financeira		163.467,00	14.184,11	34.450,00	114.832,89	31.000,00	31.000,00	83.832,89
2.076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS ATENDIDAS (PES)							
	Meta física		0,000	32.765,730	0,000	-32.765,730	0,000	0,000	-32.765,730
	Meta financeira		169.890,88	18.199,29	43.248,00	108.443,59	30.000,00	30.000,00	78.443,59
<b>0020</b>	<b>BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>								
2.077	MANUT. AÇÕES DE SERV. DE ACOLHIMENTO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	PESSOAS ATENDIDAS (PES)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		43.746,16	0,00	11.236,00	32.510,16	10.000,00	10.000,00	22.510,16
2.078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA CASA LAR	PESSOAS ATENDIDAS (PES)							
	Meta física		0,000	4.744,600	0,000	-4.744,600	0,000	0,000	-4.744,600
	Meta financeira		109.365,40	4.744,60	28.090,00	76.530,80	25.000,00	25.000,00	51.530,80
<b>0023</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS</b>								
2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	ADOLESCENTES ATENDIDOS (PES)							
	Meta física		0,000	386.579,160	0,000	-386.579,160	0,000	0,000	-386.579,160
	Meta financeira		905.827,64	253.990,91	250.474,00	401.362,73	247.000,00	247.000,00	154.362,73
2.079	IGD BOLSA FAMÍLIA	PESSOAS ATENDIDAS (PES)							
	Meta física		0,000	40.505,510	0,000	-40.505,510	0,000	0,000	-40.505,510
	Meta financeira		141.600,78	6.411,57	35.598,97	99.590,24	30.000,00	30.000,00	69.590,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2019	Orçamento em 2020				
<b>Entidade:</b>	<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>104.075.221,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>26.325.648,06</b>	<b>52.414.218,65</b>	<b>27.185.073,04</b>	<b>25.443.964,40</b>	<b>26.970.254,25</b>
<b>Órgão:</b>	<b>90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>860.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>570.250,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>270.250,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>90.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>860.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>570.250,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>270.250,00</b>
<b>0099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
	2.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OUTROS PRODUTOS (OUT)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		860.250,00	0,00	290.000,00	570.250,00	300.000,00	300.000,00	270.250,00
<b>Entidade:</b>	<b>2 - CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA</b>		<b>5.907.454,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.552.320,00</b>	<b>4.355.134,00</b>	<b>1.629.396,00</b>	<b>1.629.396,00</b>	<b>2.725.738,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		<b>5.907.454,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.552.320,00</b>	<b>4.355.134,00</b>	<b>1.629.396,00</b>	<b>1.629.396,00</b>	<b>2.725.738,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		<b>5.907.454,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.552.320,00</b>	<b>4.355.134,00</b>	<b>1.629.396,00</b>	<b>1.629.396,00</b>	<b>2.725.738,00</b>
<b>0001</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>								
	1.001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	VEÍCULO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	1,000	-1,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00
	1.002 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA (MET)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	1,000	-1,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
	1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS PRODUTOS (OUT)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		86.000,00	0,00	22.000,00	64.000,00	23.000,00	23.000,00	41.000,00
	2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.330.000,00	0,00	621.000,00	1.709.000,00	654.100,00	654.100,00	1.054.900,00
	2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	APOIO ADMINISTRATIVO (OUT)							
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.091.454,00	0,00	809.320,00	2.282.134,00	852.296,00	852.296,00	1.429.838,00
	<b>Total geral:</b>		<b>109.982.675,13</b>	<b>25.335.354,42</b>	<b>27.877.968,06</b>	<b>56.769.352,65</b>	<b>28.814.469,04</b>	<b>27.073.360,40</b>	<b>29.695.992,25</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

Data: 19/04/2021

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	R\$ 1,00		
		2021	2022	2023
<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>				
2 GABINETE DO PREFEITO		722.466,80	824.065,20	873.509,12
	100000.01.07.00	712.466,80	813.465,20	862.273,12
	100501.04.99.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3 DESENVOLVIMENTO RURAL		1.241.141,60	1.238.310,80	1.308.409,45
	100000.01.07.00	1.006.141,60	1.009.310,80	1.069.869,45
	100511.01.07.00	200.000,00	159.000,00	168.540,00
	101005.03.99.01	35.000,00	70.000,00	70.000,00
4 PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO		4.160.053,45	3.863.553,45	4.131.092,64
	100000.01.07.00	3.990.053,45	3.640.741,45	3.894.911,92
	100501.04.99.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
	100504.99.99.00	100.000,00	140.450,00	148.877,00
	100512.99.99.00	50.000,00	61.162,00	64.831,72
5 SAÚDE EM DESTAQUE		3.720.000,00	4.059.460,00	4.552.927,60
	100303.01.02.00	2.995.000,00	3.310.700,00	3.785.342,00
	100495.09.02.06	715.000,00	733.920,00	751.855,20
	100497.09.02.06	0,00	0,00	0,00
	100499.09.02.06	10.000,00	14.840,00	15.730,40
6 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		2.188.500,00	2.318.816,80	2.450.085,81
	100303.01.02.00	962.200,00	1.019.732,00	1.076.475,92
	100495.09.02.06	1.226.300,00	1.299.084,80	1.373.609,89
7 BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H		1.455.585,75	1.454.808,82	1.538.497,38
	100303.01.02.00	1.185.585,75	1.184.645,75	1.252.124,51
	100495.09.02.06	106.000,00	106.000,00	112.360,00
	100496.09.02.06	164.000,00	164.163,07	174.012,87
8 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		82.000,00	74.542,15	78.934,67
	100498.09.02.06	82.000,00	74.542,15	78.934,67
9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		198.000,00	240.648,17	255.127,06
	100497.09.02.06	198.000,00	240.648,17	255.127,06
10 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.000,00	6.741,60	7.146,10
	100495.09.02.06	6.000,00	6.741,60	7.146,10
11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		93.000,00	97.498,80	103.348,73
	100000.01.07.00	93.000,00	97.498,80	103.348,73
12 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		384.000,00	434.494,00	460.563,64
	100103.01.01.00	127.000,00	174.052,00	184.495,12
	100104.01.01.00	120.000,00	63.600,00	67.416,00
	100107.99.01.00	0,00	15.900,00	16.854,00
	101006.03.01.01	137.000,00	180.942,00	191.798,52
13 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		1.100.000,00	729.704,00	773.486,24
	100103.01.01.00	215.000,00	123.596,00	131.011,76
	100104.01.01.00	500.000,00	296.800,00	314.608,00
	100107.99.01.00	145.000,00	58.300,00	61.798,00
	101006.03.01.01	240.000,00	251.008,00	266.068,48

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

Data: 19/04/2021

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	R\$ 1,00		
		2021	2022	2023
<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>				
14	DIVISÃO DE ESPORTES	190.000,00	202.629,60	214.787,38
	100000.01.07.00	190.000,00	202.629,60	214.787,38
16	GABINETE DO VICE PREFEITO	109.000,00	114.225,60	121.079,14
	100000.01.07.00	109.000,00	114.225,60	121.079,14
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.286.597,44	2.394.540,00	2.502.437,38
	100000.01.07.00	1.958.597,44	2.040.434,00	2.138.785,04
	100501.04.99.00	50.000,00	46.852,00	49.663,12
	100507.99.99.00	215.000,00	237.400,00	239.944,00
	100511.01.07.00	63.000,00	69.854,00	74.045,22
18	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	340.500,00	367.247,60	389.282,46
	100934.09.06.06	340.500,00	367.247,60	389.282,46
19	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	61.000,00	77.698,00	82.359,88
	100934.09.06.06	61.000,00	77.698,00	82.359,88
20	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA C	35.000,00	39.326,00	41.685,56
	100000.01.07.00	35.000,00	39.326,00	41.685,56
21	EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS	5.660.000,00	5.984.804,71	6.210.308,99
	100101.02.01.00	2.800.000,00	3.604.588,71	3.820.864,03
	100103.01.01.00	2.528.000,00	2.144.578,00	2.139.668,68
	100104.01.01.00	176.000,00	70.278,00	74.494,68
	100107.99.01.00	156.000,00	165.360,00	175.281,60
22	CONTABILIDADE	167.938,00	171.720,00	182.023,20
	100000.01.07.00	167.938,00	171.720,00	182.023,20
23	ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS	1.014.380,00	1.036.957,34	1.099.174,77
	100000.01.07.00	938.380,00	955.823,20	1.013.172,59
	100936.09.06.06	46.000,00	45.535,17	48.267,27
	100940.09.06.06	30.000,00	35.598,97	37.734,91
24	FINANÇAS	737.840,00	722.920,00	766.295,20
	100000.01.07.00	737.840,00	722.920,00	766.295,20
25	PROCURADORIA MUNICIPAL	98.500,00	108.162,40	114.652,14
	100000.01.07.00	98.500,00	108.162,40	114.652,14
26	CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	3.180,00	3.370,80
	100000.01.07.00	0,00	3.180,00	3.370,80
27	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	108.000,00	115.540,00	122.472,40
	100000.01.07.00	108.000,00	115.540,00	122.472,40
28	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	291.000,00	294.180,00	294.370,80
	100000.01.07.00	291.000,00	294.180,00	294.370,80
29	LICITAÇÕES E COMPRAS	186.000,00	169.480,00	173.168,80
	100000.01.07.00	186.000,00	169.480,00	173.168,80
30	RECURSOS HUMANOS	198.570,00	202.460,00	214.607,60
	100000.01.07.00	198.570,00	202.460,00	214.607,60
31	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - C	50.000,00	0,00	0,00
	101019.09.02.06	50.000,00	0,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	Fonte de Recurso	R\$ 1,00		
		2021	2022	2023
<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	220.000,00	230.000,00
	100000.01.07.00	300.000,00	220.000,00	230.000,00
Total da entidade:		27.185.073,04	27.567.715,04	29.295.204,94
<b>2 - CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA</b>				
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.629.396,00	1.629.396,00	1.629.396,00
	100000.01.07.00	1.629.396,00	1.629.396,00	1.629.396,00
Total da entidade:		1.629.396,00	1.629.396,00	1.629.396,00
Total geral:		28.814.469,04	29.197.111,04	30.924.600,94

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>				
000000000000	Receitas Correntes	37.616.959,33	30.096.819,27	31.910.314,91
100000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.550,85	1.697.166,16	1.798.996,70
110000000000	Impostos	1.808.421,67	1.200.100,50	1.272.106,67
113000000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	448.438,00	316.196,99	335.168,94
118000000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.359.983,67	883.903,51	936.937,73
118010000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município:	877.655,46	448.879,51	475.812,29
118011000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	450.221,73	264.386,51	280.249,71
118014000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	427.433,73	184.493,00	195.562,58
118020000000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	482.328,21	435.024,00	461.125,44
118023000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	482.328,21	435.024,00	461.125,44
120000000000	Taxas	346.529,18	298.400,46	316.304,92
121000000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	86.764,59	72.976,00	77.355,00
121010000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	86.764,59	72.976,00	77.355,00
121011000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	86.764,59	72.976,00	77.355,00
121011100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	86.764,59	72.976,00	77.355,00
122000000000	Taxas pela prestação de Serviços	259.764,59	225.424,46	238.949,92
130000000000	Contribuição de Melhoria	225.600,00	198.665,20	210.585,11
138000000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	225.600,00	198.665,20	210.585,11
138020000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum	209.700,00	185.182,00	196.292,92
138040000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Cc	15.900,00	13.483,20	14.292,19
138041000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	15.900,00	13.483,20	14.292,19
138041100000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	15.900,00	13.483,20	14.292,19
300000000000	Receita Patrimonial	384.297,66	248.534,04	263.446,09
310000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	13.483,20	14.292,19
310010000000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de c	20.000,00	13.483,20	14.292,19
310011000000	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	13.483,20	14.292,19
310011100000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	13.483,20	14.292,19
320000000000	Valores Mobiliários	364.297,66	235.050,84	249.153,90
321000000000	Juros e Correções Monetárias	364.297,66	235.050,84	249.153,90
321001000000	Remuneração de Depósitos Bancários	364.297,66	235.050,84	249.153,90
321001100000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	364.297,66	235.050,84	249.153,90
700000000000	Transferência Correntes	34.852.110,82	28.151.119,07	29.847.872,12
710000000000	Transferência da União e de suas Entidades	19.772.661,35	14.430.287,87	15.303.590,90
718000000000	Transferência da União - Específica E/M	19.772.661,35	14.430.287,87	15.303.590,90
718010000000	Participação na Receita da União	13.612.202,50	11.139.183,34	11.807.534,26
718012000000	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	13.612.202,50	11.139.183,34	11.807.534,26
718012100000	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	13.612.202,50	11.139.183,34	11.807.534,26
718030000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	4.686.529,28	2.005.515,27	2.125.846,19
718031000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.686.529,28	2.005.515,27	2.125.846,19
718031100000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.686.529,28	2.005.515,27	2.125.846,19
718040000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	441.744,23	489.202,32	518.554,46
718041000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	441.744,23	489.202,32	518.554,46
718041100000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	441.744,23	489.202,32	518.554,46
718050000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desen	523.025,11	740.206,94	792.105,19
718051000000	Transferência do Salário-Educação	296.146,88	271.515,70	287.806,63
718051100000	Transferência do Salário-Educação - Principal	296.146,88	271.515,70	287.806,63
718053000000	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	136.936,78	356.331,24	385.196,96
718053100000	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Program	136.936,78	356.331,24	385.196,96
718054000000	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	89.941,45	112.360,00	119.101,60
718054100000	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Program	89.941,45	112.360,00	119.101,60
718060000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	67.416,00	56.180,00	59.550,80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

Data: 19/04/2021

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/06/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>				
7180610000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	67.416,00	56.180,00	59.550,80
7180611000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	67.416,00	56.180,00	59.550,80
7181200000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	441.744,23	0,00	0,00
7181210000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	441.744,23	0,00	0,00
7181211000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	441.744,23	0,00	0,00
7181211010000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A:	28.216,06	0,00	0,00
7181211030000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A:	369.145,88	0,00	0,00
7181211040000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A:	44.382,29	0,00	0,00
7200000000000	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	12.292.391,12	10.129.960,64	10.737.958,42
7280000000000	Transferência dos Estados - Especifica E/M	12.292.391,12	10.129.960,64	10.737.958,42
7280100000000	Participação na Receita dos Estados	11.748.377,19	9.769.178,11	10.355.328,95
7280110000000	Cota-Parte do ICMS	10.820.532,71	9.017.110,59	9.558.137,22
7280120000000	Cota-Parte do IPVA	741.576,00	617.980,00	655.058,80
7280130000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	89.680,96	74.734,13	79.218,34
7280131000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	89.680,96	74.734,13	79.218,34
7280140000000	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio	96.587,52	59.353,39	62.914,59
7280141000000	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domíníc	96.587,52	59.353,39	62.914,59
7280200000000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	196.000,00	133.590,93	141.606,37
7280220000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	196.000,00	133.590,93	141.606,37
7280221000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	196.000,00	133.590,93	141.606,37
7280300000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	163.072,48	80.000,00	85.000,00
7280310000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas r	163.072,48	80.000,00	85.000,00
7281000000000	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Fe	149.941,45	112.360,00	119.101,60
7281020000000	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a P	149.941,45	112.360,00	119.101,60
7281021000000	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a l	149.941,45	112.360,00	119.101,60
7289900000000	Outras transferência dos Estados	35.000,00	34.831,60	36.921,50
7289910000000	Outras transferência dos Estados	35.000,00	34.831,60	36.921,50
7289911000000	Outras transferência dos Estados - Principal	35.000,00	34.831,60	36.921,50
7289911010000	Outras Transferências dos Estados - Sanepar - Meio	35.000,00	34.831,60	36.921,50
7500000000000	Transferência de Outras instituições Públicas	2.787.058,35	3.590.870,56	3.806.322,80
7580000000000	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica	2.787.058,35	3.590.870,56	3.806.322,80
7580100000000	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e C	2.787.058,35	3.590.870,56	3.806.322,80
7580110000000	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e	2.787.058,35	3.590.870,56	3.806.322,80
7580111000000	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção r	2.787.058,35	3.590.870,56	3.806.322,80
7580111010000	FUNDEB 60% - TRANSFE	2.787.058,35	3.590.870,56	3.806.322,80
0000000000000	Receitas de Capital	73.367,65	71.621,72	75.919,01
2000000000000	Alienação de Bens	73.367,65	71.621,72	75.919,01
2100000000000	Alienação de Bens Móveis	73.367,65	71.621,72	75.919,01
2130000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	73.367,65	71.621,72	75.919,01
2130010000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	73.367,65	71.621,72	75.919,01
2130011000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	73.367,65	71.621,72	75.919,01
2130011010000	Alienação de Veiculos - Recursos não vinculados.	73.367,65	71.621,72	75.919,01
0000000000000	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(3.590.024,51)	(4.287.736,36)	(4.437.000,55)
7000000000000	Transferência Correntes	(3.590.024,51)	(4.287.736,36)	(4.437.000,55)
7100000000000	Transferência da União e de suas Entidades	(2.396.024,30)	(2.396.024,30)	(2.539.785,76)
7180000000000	Transferência da União - Especifica E/M	(2.396.024,30)	(2.396.024,30)	(2.539.785,76)
7180100000000	Participação na Receita da União	(2.385.313,92)	(2.385.313,92)	(2.528.432,76)
7180120000000	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	(2.385.313,92)	(2.385.313,92)	(2.528.432,76)
7180121000000	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	(2.385.313,92)	(2.385.313,92)	(2.528.432,76)
7180121020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPI	(2.385.313,92)	(2.385.313,92)	(2.528.432,76)
7180600000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. I	(10.710,38)	(10.710,38)	(11.353,00)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
<b>1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA</b>				
718061000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	(10.710,38)	(10.710,38)	(11.353,00)
718061100000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	(10.710,38)	(10.710,38)	(11.353,00)
7180611020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICM	(10.710,38)	(10.710,38)	(11.353,00)
7200000000000	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(1.194.000,21)	(1.891.712,06)	(1.897.214,79)
7280000000000	Transferência dos Estados - Específica E/M	(1.194.000,21)	(1.891.712,06)	(1.897.214,79)
7280100000000	Participação na Receita dos Estados	(1.194.000,21)	(1.891.712,06)	(1.897.214,79)
7280110000000	Cota-Parte do ICMS	(1.103.134,20)	(1.800.000,00)	(1.800.000,00)
7280111000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.103.134,20)	(1.800.000,00)	(1.800.000,00)
7280111020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Col	(1.103.134,20)	(1.800.000,00)	(1.800.000,00)
7280120000000	Cota-Parte do IPVA	(76.765,27)	(76.765,27)	(81.371,19)
7280121000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	(76.765,27)	(76.765,27)	(81.371,19)
7280121020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Col	(76.765,27)	(76.765,27)	(81.371,19)
7280130000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	(14.100,74)	(14.946,79)	(15.843,60)
7280131000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(14.100,74)	(14.946,79)	(15.843,60)
7280131020000	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Col	(14.100,74)	(14.946,79)	(15.843,60)
Total entidade:		34.100.302,47	25.880.704,63	27.549.233,37
Total geral:		34.100.302,47	25.880.704,63	27.549.233,37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

## Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A) - Lei Ordinária, nº 888 de 01/08/2020; Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2019	Orçamento em 2020			
Entidade: 1 MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	1.177.223,76	62.893,43	458.652,00	655.678,33	455.000,00	200.678,33
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO	331.016,00	0,00	80.000,00	251.016,00	80.000,00	171.016,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	331.016,00	0,00	80.000,00	251.016,00	80.000,00	171.016,00
<b>2 - GABINETE DO PREFEITO</b>						
1.011 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEÍCULO (UND)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	331.016,00	0,00	80.000,00	251.016,00	80.000,00	171.016,00
Órgão: 14.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	219.984,64	34.033,52	44.944,00	141.007,12	45.000,00	96.007,12
Unidade: 14.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE	174.984,64	34.033,52	44.944,00	96.007,12	45.000,00	51.007,12
<b>5 - SAÚDE EM DESTAQUE</b>						
1.005 - REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	OBRA CONSTRUIDA / AMPLIADA (MET)					
Meta física	0,00	34.033,52	0,00	-34.033,52	0,00	-34.033,52
Meta financeira	174.984,64	34.033,52	44.944,00	96.007,12	45.000,00	51.007,12
Unidade: 14.02 DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>9 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VEÍCULO (UND)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Órgão: 16.00 DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	394.984,64	28.859,91	300.000,00	66.124,73	300.000,00	-233.875,27
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	314.984,64	0,00	300.000,00	14.984,64	300.000,00	-285.015,36
<b>21 - EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS</b>						
1.006 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLA CONSTRUIDA / AMPLIADA OU REFORMADA (MET)					
Meta física	4,00	17.125,90	1,00	-17.122,90	1,00	-17.123,90
Meta financeira	214.984,64	0,00	300.000,00	-85.015,36	300.000,00	-385.015,36
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Unidade: 16.05 DIVISÃO DE ESPORTES	80.000,00	28.859,91	0,00	51.140,09	0,00	51.140,09
<b>14 - DIVISÃO DE ESPORTES</b>						
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE	VEÍCULO (UND)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	80.000,00	28.859,91	0,00	51.140,09	0,00	51.140,09
Órgão: 17.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	231.238,48	0,00	33.708,00	197.530,48	30.000,00	167.530,48
Unidade: 17.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	231.238,48	0,00	33.708,00	197.530,48	30.000,00	167.530,48
<b>23 - ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITO DE TODOS</b>						
1.009 - REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL	OBRA CONSTRUIDA / AMPLIADA (MET)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	131.238,48	0,00	33.708,00	97.530,48	30.000,00	67.530,48
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	VEÍCULO (UND)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	486.000,00	0,00	122.000,00	364.000,00	123.000,00	241.000,00
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL	486.000,00	0,00	122.000,00	364.000,00	123.000,00	241.000,00
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	486.000,00	0,00	122.000,00	364.000,00	123.000,00	241.000,00
<b>1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>						
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	VEÍCULO (UND)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	-1,00
Meta financeira	280.000,00	0,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	140.000,00
1.002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA (MET)					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	-1,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	60.000,00
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS PRODUTOS (OUT)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	86.000,00	0,00	22.000,00	64.000,00	23.000,00	41.000,00
Total geral:	1.663.223,76	62.893,43	580.652,00	1.019.678,33	578.000,00	441.678,33